

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL PROPPG 08/2020 – ETAPA 1

Conforme estabelecido no edital PROPPG 08/2020, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 do referido edital, processo N° 23746.005146/2020-91. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG 08/2020 e na resolução UFSB N° 27/2020.

| SIAPE | Valor recebido | Pendência e/ou irregularidade | Fundamentação | Valor a ser restituído em caso de não regularização |
|---------|----------------|---|---|---|
| 3072612 | R\$ 1.672,38 | Nenhuma | - | - |
| 1956163 | R\$ 2.333,93 | Nenhuma | - | - |
| 1059478 | R\$ 1.000,00 | Nenhuma | - | - |
| 2967901 | R\$ 2.400,00 | Nenhuma | - | - |
| 1041340 | R\$ 1.409,20 | Saldo negativo declarado no encaminhamento de prestação de contas (anexo III do edital). Neste caso, o saldo a ser declarado é 0,00. | Item 11.1, letra “a” do edital PROPPG 08/2020; Artigo 19, item I da resolução UFSB N° 27/2020 | R\$ 1.409,20 |
| 1148978 | R\$ 495,57 | Não encaminhou fatura comercial da revista (<i>Invoice</i>) ou recibos da revista. Comprovante de transação bancária não se adequa ao exigido nas normas. | Item 11.1, letra “f” do edital PROPPG 08/2020; Artigo 19, item V da resolução UFSB N° 27/2020 | R\$ 495,57 |
| 1322722 | R\$ 550,00 | Não encaminhou nota fiscal do prestador de serviço. Comprovante de transação bancária não se adequa ao exigido nas normas. | Item 11.1, letras “d” e “i” do edital PROPPG 08/2020; Artigo 19, item IX da resolução UFSB N° 27/2020 | R\$ 550,00 |

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

Com base na resolução UFSB N° 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br). Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 11.2 e 11.5 do edital PROPPG N° 08/2020.

Itabuna, 14, maio de 2021.

Comissão de Análise de Prestação de Contas do Edital PROPPG N° 08/2020
Portaria PROPPG N° 02/2021



Emitido em 14/05/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1/2021 - SEFOM (11.01.21.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2021 19:05)

ANGELA SIVALLI IGNATTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1213074

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 14:11)

FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO
DIRETOR
1217728

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 11:32)

ANDREI CAIQUE PIRES NUNES
CHEFE DE SETOR
3028410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2021**, tipo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, data de emissão: **14/05/2021** e o código de verificação:
9b7e4e699b